

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.270, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.850

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.249/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2847, de 06 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente